



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E O PRODUTOR RURAL ARLINDO HENKER.

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, campus Santa Teresa e o produtor rural Arlindo Henker, resolvem aditar o Contrato nº 14/2019, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Lei nº 11.326, de 24/07/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015) e na cláusula décima - Da Vigência, do contrato original, visto o que consta na Chamada Pública nº 02/2019, Processo nº 23156.002302/2019-70, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2019, por mais 12 (doze) meses, de 27/12/2020 a 26/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 24 de dezembro de 2020.

ARLINDO HENKER
CONTRATADO (Grupo Informal)

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
IFES/CAMPUS SANTA TERESA

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral
Port. nº 111, de 22.11.2017
Delegada 23.11.2017